

**CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA**

EDITAL Nº 105-2010-STDARH

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 1390/2009-RUNESP, publicado em 17-10-2009 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E.), e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na legislação em vigor, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) emprego público de **PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR**, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas “Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV”, junto ao Departamento de Matemática, da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

O concurso destina-se ao preenchimento de emprego público de Professor Assistente Doutor, por tempo indeterminado e até que seja provido o cargo de Professor Assistente no conjunto de disciplinas objeto deste concurso.

1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente ao emprego público de Professor Assistente Doutor na referência MS-3 corresponde a R\$ 7.574,75.

OBS.: Caso o candidato tenha título de Livre-Docente, o salário será de MS-5 = R\$ 9.030,61.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 08/09/2010 a 18/10/2010, no horário das 8 às 12:00 e das 14 às 17:30, na Seção de Comunicações da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira-UNESP, sito à Av. Brasil Centro, nº 56, em Ilha Solteira - SP.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário “item V”, com prazo de validade compatível. Será exigido do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão.

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Doutor;

4.2.5. histórico escolar dos cursos de graduação e pós-graduação;

4.3. Os candidatos deverão apresentar, ainda, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 61,00 (sessenta e um reais) a ser efetuado na Seção de Finanças da Faculdade de Engenharia do Campus de Ilha Solteira.

4.3.1. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto o candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007.

4.3.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.3.3. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

4.3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens a) e b) do item 4.3.3. deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.3.4.1. preencher total e corretamente o requerimento, fornecido no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso – Docente, com os dados solicitados;

4.3.4.2. imprimir o requerimento, assinar e entregar, pessoalmente, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos nas letras a) e b), discriminados abaixo, até 15/09/2010, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, na Seção de Comunicações, à Avenida Brasil Centro, nº 56, Ilha Solteira – SP.

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou declaração, por escrito, da condição de desempregado (modelo disponível no local de inscrição ou no site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso – Docente).

4.3.5. Os documentos comprobatórios citados no subitem 4.3.4., deverão ser entregues por meio de fotocópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais.

4.3.6. Não serão consideradas cópias sem os originais, bem como documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.1.

4.3.7. O candidato deverá, no dia 22/09/2010, acessar o site <http://www.feis.unesp.br>, no item Concurso – Docente, para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4.3.8. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá recolher a taxa de inscrição reduzida junto a Seção de Finanças e proceder a sua inscrição na Seção de Comunicações, dentro do período fixado no item 2.1.

4.3.9. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá recolher a taxa de inscrição plena junto a Seção de Finanças e proceder a sua inscrição na Seção de Comunicações, dentro do período fixado no item 2.1.

4.3.9.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia após a data de divulgação mencionada no item 4.3.7.

4.4. Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, completo, das atividades realizadas, em 06 (seis) vias, sendo uma delas devidamente comprovada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato. Somente a via comprovada não deve estar encadernada.

4.5. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no triênio 2010-2012, em seis vias, em uma das seguintes Áreas: “Álgebra”, “Análise” e “Geometria”, constando de no mínimo três, e no máximo seis páginas;

OBS.: O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2. e 4.2.3.

4.6. Declarações a serem preenchidas e assinadas no local de inscrições:

4.6.1. de que o candidato se compromete a apresentar ao Departamento o Plano Global de Atividades relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu exercício, caso seja contratado na função em concurso;

4.6.2. de que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, sobre regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC);

4.7. No caso de inscrição por procuração (com firma reconhecida), devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos itens 4.1. ao 4.6.

4.8. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

5.2. O candidato poderá requerer ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

6.1. Os títulos obtidos fora da UNESP, serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa-CCPG, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

6.2. O reconhecimento da equivalência do título pela CCPG é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

6.3. O concurso para a contratação de Professor Assistente Doutor constará de:

- prova de títulos (julgamento do curriculum vitae, em que serão analisadas as atividades de formação, didáticas e científicas, dos últimos 5 anos, com maior relevância para as atividades relacionadas com o conjunto de disciplinas em concurso);

- prova didática (constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência), conforme Programa de Concurso – Anexo 1 deste Edital;

- Arguição do curriculum e do Projeto de Pesquisa.

6.4. As provas terão os seguintes pesos:

- títulos - peso 2
- didática - peso 1
- arguição do curriculum e do Projeto de Pesquisa - peso 1

7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da banca examinadora;

7.2. Cada examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas;

7.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da banca examinadora;

7.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

7.5. Persistindo o empate, terá preferência pela indicação o candidato que:

- tenha obtido a maior média geral na prova de títulos;
- tenha obtido a maior média geral na prova didática; e
- tenha obtido a maior média geral na prova de arguição do curriculum e do Projeto de Pesquisa.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato contratado ingressará, inicialmente, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, assim permanecendo até que seu Plano Global de Atividades, relativo ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP), seja analisado pelos órgãos competentes da UNESP e baixado ato que permita, seu ingresso nesse regime, em estágio probatório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Caberá recurso à Congregação da Unidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso, a contar da data do seu protocolo.

9.2. O prazo de validade deste concurso será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração, conforme os termos do Ofício Circular 17/97-RUNESP.

9.3. O candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

9.4. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

9.5. Implicará na rescisão do contrato do servidor:

9.5.1. a não apresentação do Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, a contar da data de seu exercício na função;

9.5.2. em caso de não haver parecer favorável à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

9.5.3. o não reconhecimento da equivalência do título pela CCPG;

9.5.4. quando do provimento do cargo de Professor Assistente Doutor no conjunto de disciplinas objeto da contratação.

9.5.4.1. se o classificado em 1º lugar no concurso público para provimento do cargo não for o candidato contratado, caberá à Administração providenciar, unilateralmente, a rescisão contratual, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

9.5.4.2. em sendo o candidato contratado o 1º classificado no concurso público e havendo interesse, por parte dele, em prover o cargo, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual.

9.6. O veículo oficial de divulgação da data das provas, do resultado final do concurso, bem como do indeferimento de inscrições e manifestação dos recursos apresentados, será o Diário Oficial do Estado.

9.7. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.

9.8. O curriculum ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado. Será descartado.

9.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

(proc. 1459-05-CISA)

ANEXO 1:

PROGRAMA DO CONCURSO

1. Funções Reais de uma Variável Real, Limites e Continuidade
 - 1.1. Funções e seus gráficos
 - 1.2. O limite de uma função e teoremas sobre limites de funções
 - 1.3. Limites unilaterais
 - 1.4. Limites no infinito e limites infinitos
 - 1.5. Assíntotas horizontais, verticais e inclinadas
 - 1.6. Continuidade de uma função e teoremas sobre continuidade
2. A Derivada
 - 2.1. A reta tangente e velocidade instantânea no movimento retilíneo
 - 2.2. A derivada de uma função
 - 2.3. Diferenciabilidade e continuidade
 - 2.4. Alguns teoremas sobre diferenciação de funções algébricas
 - 2.5. A derivada de uma função composta
 - 2.6. A derivada da função potência para expoentes racionais
 - 2.7. Funções trigonométricas e suas derivadas
 - 2.8. Diferenciação implícita
3. Aplicação da Derivada
 - 3.1. A derivada como uma taxa de variação e taxas relacionadas
 - 3.2. Valores máximos e mínimos de uma função
 - 3.3. O teorema de Rolle e o teorema do valor médio
 - 3.4. Funções monótonas e o teste da derivada primeira
 - 3.5. Derivadas de ordem superior
 - 3.7. O teste de derivada segunda para extremos relativos
 - 3.8. Concavidade e ponto de inflexão
 - 3.9. Aplicações no esboço do gráfico de uma função
4. Funções Inversas
 - 4.1. Funções trigonométricas inversas
 - 4.2. Derivadas de funções trigonométricas inversas
5. A Diferencial e a Antidiferenciação
 - 5.1. A diferencial e formas diferenciais
 - 5.2. A inversa da diferenciação
 - 5.3. Antidiferenciação, movimento retilíneo e aplicações
6. A integral definida
 - 6.1. A notação sigma

- 6.2. Soma de Riemann. Área
- 6.3. A integral definida
- 6.4. Propriedades da integral definida
- 6.5. O teorema do valor médio para integrais
- 6.6. O teorema fundamental do cálculo
7. Aplicações da Integral Definida
 - 7.1. Área de uma região em um plano
 - 7.2. Volume de um sólido de revolução
 - 7.3. Volume de um sólido com secções planas paralelas conhecidas
 - 7.4. Trabalho e Pressão de líquidos
 - 7.5. Centro de massa de uma barra
 - 7.6. Comprimento de arco de uma curva plana
8. Funções Logarítmica Natural e Exponenciais
 - 8.1. A função logarítmica natural
 - 8.2. A função exponencial
 - 8.3. Leis de crescimento e decaimento
 - 8.4. Funções hiperbólicas e suas inversas
9. Técnicas de Integração
 - 9.1. Integração por partes
 - 9.2. Integração por substituição trigonométrica
 - 9.3. Integração de funções racionais por frações parciais
 - 9.4. Integrais que geram funções hiperbólicas inversas
 - 9.5. Integração de funções racionais de seno e co-seno
10. Formas Indeterminadas, Integrais Impróprias
 - 10.1. A forma indeterminada $0/0$ (Regra de L'Hospital)
 - 10.2. Outras formas indeterminadas
 - 10.3. Integrais impróprias com limites infinitos de integração
11. Funções Vetoriais de uma Variável Real e Curvas.
 - 11.1. Limite e continuidade de funções vetoriais.
 - 11.2. Curvas e equações paramétricas de uma curva.
 - 11.3. Derivada de uma equação vetorial.
 - 11.4. Comprimento de arco e função comprimento de arco.
 - 11.5. Parametrização pelo comprimento de arco.
 - 11.6. Vetores tangentes e normal à curva.
 - 11.7. Curvatura e torção.
12. Funções Reais de Várias Variáveis.
 - 12.1. Funções e gráficos: curvas de nível.
 - 12.2. Limite e continuidade.
 - 12.3. Derivadas parciais e derivada direcional.
 - 12.4. Diferenciabilidade.
 - 12.5. Regra da cadeia e plano tangente.
 - 12.6. Derivada direcional e gradiente.
13. Máximos e Mínimos - Fórmula de Taylor.
 - 13.1. Máximos e mínimos.
 - 13.2. Caracterização de máximos e mínimos locais.
 - 13.3. Método dos multiplicadores de Lagrange.
 - 13.4. Fórmula de Taylor.
14. Funções Implícitas e Transformações.
 - 14.1. Funções implícitas e Jacobianos.
 - 14.2. Transformações e suas inversas.
 - 14.3. Coordenadas polares, cilíndrica e esféricas.
15. Integrais Duplas e Triplas.

- 15.1. Integrais que dependem de um parâmetro.
- 15.2. Integrais duplas: áreas e volumes.
- 15.3. Mudança de variáveis nas integrais duplas.
- 15.4. Integrais impróprias.
- 15.5. Integrais triplas.
- 15.6. Mudança de variável nas integrais triplas.
- 15.7. Densidade de massa, centro de massa e momento de inércia.
- 16. Integrais de Linha. Teorema de Green.
 - 16.1. Campos vetoriais e escalares.
 - 16.2. Funções potenciais e campos.
 - 16.3. Integrais de linha no plano e no espaço.
 - 16.4. Integrais com relação ao comprimento de arco.
 - 16.5. Integrais de linha independentes do caminho.
 - 16.6. O Teorema de Green, o Teorema de Gauss e identidades de Green.
 - 16.7. Integração em campos conservativos.
- 17. Teoremas de Divergência e de Stokes.
 - 17.1. Área de uma superfície. Integrais de Superfícies.
 - 17.2. Teorema de Divergência. Interpretação física do divergente.
 - 17.3. Teorema de Stokes. Interpretação física do rotacional.

BIBLIOGRAFIA

- ÁVILA, G.S.S. Cálculo. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 2003. v.1-v.3.
- GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 2003. v.1-v.4.
- KAPLAN, W. Cálculo Avançado. São Paulo, Edgard Blucher, 1984. v.1-v.4.
- LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. Harper e Row do Brasil, 1994. v.1-v.2.
- SWOKOWSKI, E.W. Cálculo com Geometria. São Paulo, McGraw-Hill do Brasil, 1994. v.1-v.2.